

**EDITAL N.º 51 /2015****Normas técnicas para a apresentação de requerimentos e elementos instrutórios correspondentes a operações urbanísticas de urbanização, edificação ou outros procedimentos conexos, em formato digital**

=== Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

=== **Torna público**, e em conformidade com o Art.º 8.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), consagrado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e após deliberação do Executivo Municipal na sua Reunião Ordinária de 18 de dezembro de 2015, que a tramitação dos procedimentos previstos no RJUE é realizada informaticamente, com recurso a sistema informático próprio.-----

=== Nas situações de inexistência ou indisponibilidade do sistema informático, os procedimentos podem decorrer com recurso a outros suportes digitais, ou com recurso ao papel.

=== Tendo em vista a clarificação das exigências técnicas e legais, relativas à instrução dos pedidos das operações urbanísticas que devam dar entrada nos serviços da câmara municipal de Alter do Chão, são elaboradas as presentes normas para apresentação de requerimentos e elementos instrutórios, correspondentes a operações urbanísticas de urbanização, edificação ou outros procedimentos conexos, em formato digital, de modo a que, através de uma adequada instrução dos processos, estes possam seguir os seus trâmites de forma mais célere e eficaz, sem prejuízo da câmara municipal de Alter do Chão poder dispensar, em casos devidamente justificados a apresentação de alguns dos elementos instrutórios, ou solicitar a entrega de outros elementos complementares quando se mostrem necessários à correta apreciação da pretensão.---

=== O presente documento não dispensa, porém, a consulta de todos os diplomas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da urbanização e edificação bem como a apresentação dos elementos exigíveis por legislação específica, designadamente, as operações urbanísticas que careçam de aprovação ou pareceres de entidades da administração central, podendo o mesmo vir a ser reajustado em função de nova legislação ou de necessidades dos serviços.-----

=== A câmara municipal de Alter do Chão, disponibiliza formulários para a realização dos diversos pedidos, presencialmente, no Balcão Único de Atendimento, e nos serviços online, na página da Câmara municipal de Alter do Chão.-----

=== Deste modo e sem prejuízo dos procedimentos e outras disposições a estabelecer no âmbito da implementação da plataforma informática prevista no RJUE, os projetos em formato digital devem seguir as seguintes especificações:

11



S.

## R. MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

- a) Os elementos instrutórios, com exceção das peças desenhadas do projeto, deverão ser entregues no formato PDF (*Portable Document Format*, da Adobe Systems), ou outros formatos que sejam previamente acordados com os serviços técnicos municipais;
- b) As peças desenhadas do projeto deverão ser apresentadas no formato DWFx (*Design Web Format*, da Autodesk), ou outro formato que seja previamente acordado com os serviços técnicos municipais;
- c) O levantamento topográfico e a planta de implantação (obras de edificação) ou a planta de síntese (operações de loteamento e obras de urbanização) também deverão ser apresentadas no formato DWG (extensão dos arquivos da Autodesk), gravados na versão de AUTOCAD 2007 ou superior, de forma a compatibilizar-se com os principais aplicativos em uso na autarquia, incluindo software livre (*Opensource*), ou de código aberto, devendo ainda estar georreferenciados, com ligação à rede geodésica nacional, recorrendo ao Sistema de referência PT-TM06/ETRS89, de acordo os parâmetros de projeção disponibilizados pela DGT no seu site na Web: [http://www.dgterritorio.pt/cartografia\\_e\\_geodesia/geodesia/sistemas\\_de\\_referencia/portugal\\_continental/pt\\_tm06\\_etrs89\\_european\\_terrestrial\\_reference\\_system\\_1989\\_2](http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/geodesia/sistemas_de_referencia/portugal_continental/pt_tm06_etrs89_european_terrestrial_reference_system_1989_2);
- d) As plantas de Implantação/Síntese deverão ser elaboradas sobre levantamento topográfico, contendo ainda informação sobre a área envolvente da parcela, representando elementos físicos identificáveis no local e/ou edificações que permitam definir os parâmetros de edificabilidade;
- e) Os limites físicos da área objeto da pretensão deverão ter uma representação gráfica inequívoca;
- f) A conceção do projeto em suporte informático deverá ser à escala real 1:1 (uma unidade no desenho correspondente a um metro no terreno), sem prejuízo das escalas normalmente adotadas na representação em papel;
- g) Os ficheiros a apresentar deverão ser organizados em pastas, com as seguintes designações:

REQUERIMENTO — Todos os elementos instrutórios (formato PDF) que não se integrem nas pastas seguintes;

SIG — Levantamento topográfico e planta de implantação ou a planta de síntese (formato DWG);

ARQUITETURA — Peças escritas (formato PDF) e desenhadas (formato DWFx) do projeto de arquitetura, incluindo as peças da pasta SIG, mas em formato DWFx;

ESPECIALIDADES — Peças escritas (formato PDF) e desenhadas (formato DWFx) de cada uma das especialidades a apresentar.

=== Todos os elementos de um processo/requerimento deverão ser entregues em formato digital e autenticados através de uma assinatura digital qualificada como, por exemplo, a assinatura digital do cartão do cidadão.-----

=== Até que se verifique a inexistência ou indisponibilidade do sistema informático, previsto no Artigo 8.º-A do RJUE, os procedimentos deverão também ser entregues em papel.-----

=== Para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

S.



R.

# MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Paços do Concelho de Alter do Chão, aos 30 de dezembro de 2015.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

= Joviano Martins Vitorino =